



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
Em 07 / 11 / 2016
Rhony Sales Lino Glória

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 11/11/2016
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

LEI Nº 2.302, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 0000764
Data: 11/11/2016 Horário: 10:04
Administrativo - LO 2302/2016

Ricardo

Dispõe sobre a criação e denominação do Centro de
Atenção Psicossocial CAPS AD III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria e atribui denominação para o Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD III, localizado na Rua F, QD PMG R-3, Vila Pedroso, Gurupi-Tocantins, assim disposto: **Centro de Atenção Psicossocial Delfino Brito Aguiar-CAPS AD III.**

Art. 2º - Cabe ao Prefeito Municipal de Gurupi, adotar as medidas administrativas pertinentes para a divulgação da criação e denominação a que se refere o artigo anterior, para efeito de facilitar a localização e o conhecimento público, inclusive afixando placa de identificação constando referida denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, aos 07 dias do mês de novembro
2016.

Laurez da Rocha Moreira
LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal